Prepare o relógio!

Gazeta do Povo

Dentro de um mês, boa parte dos brasileiros terá de adiantar seus relógios em uma hora. Isso porque, no próximo dia 15 de outubro começa o horário de verão, que vai alterar a rotina dos moradores de dez estados do país, além do Distrito Federal.

A alternativa adotada pelo Ministério de Minas e Energia para economizar. Muito mais do que fazer você ter uma hora de sono a menos no seu dia, o adiantar dos relógios serve para reduzir o consumo de energia elétrica em boa parte do território nacional nos horários de pico, o que evita o uso das usinas térmicas, por exemplo. No ano passado a economia gerada foi de R$ 162 milhões.

Amado por muitos e odiado por tantos outros, horário de verão começa dentro das próximas semanas.

A definição do início e término do horário de verão é feita desde a primeira vez em que a medida começou a vigorar no país, em 1985. Todos os anos, essa alteração é começa a valer no terceiro domingo de outubro e vai até o terceiro fim de semana de fevereiro. Isso significa que a hora só será normalizada no dia 18 de fevereiro do ano que vem.

Fim definitivo

Não são poucas as propostas que querem acabar de vez com a mudanças nos relógios. No início do ano, um projeto de lei do deputado federal Valdir Colatto (PMDB-SC) propunha o término da medida, já que a economia de energia seria mínima e não compensaria os danos colaterais relacionados à saúde e ao humor da população. O próprio Ministério de Minas e Energia também avalia essa possibilidade. Isso porque, para a pasta, o perfil do consumo de energia do brasileiro vez reduzindo a efetividade do horário de verão. Antes, o pico de demanda era apenas durante o início da noite quando as pessoas chegavam em casa do trabalho. Porém, a realidade mudou e muita gente trabalha de casa, o que mudou a curva de consumo e fez com que o pico ficasse no período da tarde.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
MATEUS LEME, 1142 - 3º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 180 (cento e oitenta) DIAS.

Processo: 0018532-68.2013.8.16.0188
Classe Processual: Declaração de Ausência
Assunto Principal: Direitos da Personalidade
Valor da Causa: R$1.500,00
Requerente(s):
MARLY PORTELA FERREIRA CHAVES (RG: 5786649 SSP/PR e CPF/CNPJ: 158.250.789-91)
RUA ESTADOS UNIDOS, 1470 44 - BOA VISTA - CURITIBA/PR
Interessado(s): ARNO FERREIRA CHAVES (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
XXXXXXX, XXX - CURITIBA/PR

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, tramitam os autos supra identificados, a qual foi prolatada sentença no seguintes termos: "*Vistos, I – RELATÓRIO ajuizou pedido de MARLY PORTELA FERREIRA CHAVES declaração de ausência em face de seu pai, ARNO FERREIRA CHAVES narrando que este se ausentou a mais de 20 (vinte) anos desta cidade. Informa que o Requerido possui outros dois filhos, ANGELO JOSÉ FERREIRA CHAVES (falecido) e ARLETE NUNES BARCELLO, sendo que todos se encontram devidamente representados nos autos. Efetuadas buscas para localização do Requerido, estas restaram infrutíferas. A Requerente foi nomeada Curadora provisória do Requerido (seq. 1.6), indicando e arrecadando os bens deste. Em sequência foram publicados editais de citação do Réu, devendo este apresentar resposta no prazo legal, contudo não houve manifestação, sendo nomeado Curador Especial, o qual apresentou Contestação por negativa geral. Intimado a se manifestar, o representante do Ministério Público emitiu parecer favorável a declaração de ausência do Réu e consequente abertura de sua sucessão provisória (seq. 1.17). Após, suscitado conflito de competência para julgamento do presente caso, foi declarado que este juízo é o competente para apreciação e julgamento da demanda, e intimada as partes a darem prosseguimento ao feito, estas postularam pela abertura da sucessão provisória. É o Relatório. Decido II – FUNDAMENTAÇÃO Trata-se de declaração de ausência, em razão do desaparecimento do Requerido de seu domicílio, sem deixar quem lhe administre os bens. Para a declaração da ausência, é necessário o preenchimento de diversos requisitos previstos no ordenamento jurídico, como exemplo, primeiramente a arrecadação dos bens do ausente, publicação de editais para dar ciência a terceiros desta e o chamamento do ausente para retornar a posse de seus bens, previsões de lapsos temporais distintos para o caso de ter o ausente deixado ou não representante. Tal medida pretende resguardar o patrimônio do ausente e, caso não preenchido qualquer de seus requisitos, não há que se falar em sua declaração. Este é o entendimento adotado pelos diversos Tribunais pátrios, pelo que colaciono a posição do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que segue: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA - ABERTURA DE SUCESSÃO PROVISÓRIA - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS NOS TERMOS DO ART. 1161 DO CPC - NECESSIDADE – RECURSO IMPROVIDO. 1. A ausência trata-se de instituto que visa, principalmente, resguardar o patrimônio da pessoa que desaparece de seu domicílio sem deixar qualquer notícia. Daí a cautela dos atos previstos na legislação para que se declare a ausência do desaparecido, ocorrendo sua sucessão de forma gradativa em virtude da possibilidade de retorno. 2. Consoante previsto no art. 1161 do CPC, deverão ser publicados editais durante um ano, reproduzidos a cada dois meses, com o objetivo de dar ciência da arrecadação a terceiros e chamar o ausente a entrar na posse dos bens arrecadados.(TJ-MG - AI: 10518091654799002 MG, Relator: Elpídio Donizetti, Data de Julgamento: 07/02/2013, Câmaras Cíveis Isoladas / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/02/2013) Analisadas as provas apresentadas nos autos, resta claro que o Réu está ausente do convívio familiar há mais de 20 (vinte) anos, sem quaisquer notícias de seu paradeiro. Dessa forma, considerando a realização da arrecadação de bens, nomeação de curador, o transcurso do prazo de 1 (um) ano da arrecadação sem qualquer oposição (art. 1.161 do Código de Processo Civil), e o Requerimento dos interessados pela abertura da sucessão provisória dos bens deixados (art. 26 do Código Civil e 1.163 do Código de Processo Civil), é forçoso reconhecer a ausência do Requerido, e abrindo a sucessão provisória III – DISPOSITIVO Ante do exposto, o pedido formulado na JULGO PROCEDENTE inicial, com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil e, de consequência, declaro ausente o requerido ARNO FERREIRA bem como nomeio como curadora na CHAVES, MARLY PORTELA FERREIRA CHAVES forma do artigo 22 do Código Civil, a quem caberá a arrecadação, guarda e administração dos bens do ausente. Observados os efeitos da presente sentença nos termos dos artigos 1.165 do Código de Processo Civil e 28 do Código Civil. Ciência ao Ministério Público. Custas pela parte Requerente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquive-se. Curitiba/PR. (a) Dr. Erick Antônio Gomes. Juiz de Direito.*" **O presente edital será afixado no lugar de costume no Fórum e publicado na forma da lei.** Em, 06 de Dezembro de 2016. Eu, _____, (Elenita Yasní S. da Silva), Escrivã da Décima Quarta Vara Cível, que o digitei e subscrevi.**********

Erick Antônio Gomes
Juiz de Direito

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DIRETORES DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR NO ESTADO DO PARANÁ, PASTOR IRINEU RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NA FORMA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 45 E 55 DO ESTATUTO, CONVOCAM A TODOS OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PARA 40ª CONVENÇÃO ESTADUAL À REALIZAR-SE NOS DIAS: 24,25 e 26 DE NOVEMBRO DE 2017, NO AUDITÓRIO NOBRE DO RAFAIN PALACE HOTEL, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, LOCALIZADA NA AV. OLÍMPIO RAFAGIN, 2357, PARQUE IMPERATRIZ COM INÍCIO ÀS 14 HORAS DO DIA 27 EM PRIMEIRA CHAMADA E, NÃO HAVENDO QUÓRUM, ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS EM SEGUNDA CHAMADA, PARA TRATAR ASSUNTOS EM PAUTA; ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL, ANÁLISE DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS, APROVAÇÃO DE OBREIROS CREDENCIADOS, ELEVAÇÃO A ASPIRANTES E CONSAGRAÇÃO A MINISTROS, E OS DEMAIS ASSUNTOS INSCULPIDOS NO ARTIGO 56 DO ESTATUTO.

CURTIBA, 14 DE SETEMBRO DE 2017.
PASTOR IRINEU RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - CRM-PR

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ** torna público que realizará a licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2017 – nova publicação, com o objetivo de **contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da rampa de acesso ao estacionamento do CRM-PR**, tudo conforme detalhado no edital nº 19/2017 - CRM-PR e seus anexos.

Data do evento: 02/10/2017, às 14h, na sede do CRM-PR em Curitiba.

Informações e edital: www.crmpr.org.br.

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

BRUNO ROBERTO MICHNA
Pregoeiro Oficial CRM-PR

CRM-PR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LO

DIAMANTAL, FABRICAÇÃO, IMPORT. E EXPORT. DE REBOLOS DIAMANTADOS LTDA EPP, CNPJ 03.016.980/0001-09, torna público que recebeu da SMMA de Curitiba a Licença Ambiental de Operação - LO 14/247 válida até 30/06/2017, para o ramo de Fabricação de Rebolos Diamantados, situada à Rua Regina Tisser Stier, 468 Cidade Industrial Curitiba - Paraná.

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
4) EDITAL: Nº. 037/2017 – PMG
5) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS
6) OBJETO: O presente certame tem por objeto do tipo menor preço POR LOTE, para a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do edital.
7) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
8) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
8.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29 de setembro de 2017, até as 08 h (oito horas).
8.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29 de setembro de 2017, às 08h30 (oito horas e trinta minutos).
8.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de setembro de 2017, às 09 h (nove horas).
8.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9) FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 13 de setembro de 2017.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 038/2017
4) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS
5) OBJETO: O presente certame tem por objeto do tipo menor preço POR LOTE, registro de preços para aquisição de seixo rolado para manutenção das vias públicas do município de Guaratuba, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência do edital.
7) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
8) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
8.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02 de outubro de 2017, até as 08 h (oito horas).
8.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA : Dia 02 de outubro de 2017, às 08h30 (oito horas e trinta minutos).
8.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02 de outubro de 2017, às 09 h (nove horas).
8.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9) FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 13 de setembro de 2017.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

-
1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 039/2017
4) OBJETO: O presente certame tem por objeto 1 (uma) ambulância tipo Van (Simples Remoção - Ambulância tipo A), plotada conforme manual de padronização visual do APSUS, com emplacamento, taxas do DETRAN e seguro total incluído, a ser utilizada pela Atenção Básica na realização de transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como na atenção domiciliar, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência do edital.
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02 de outubro de 2017, até as 14 h (quatorze horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA : Dia 02 de outubro de 2017, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02 de outubro de 2017, às 15 h (quinze horas).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 13 de setembro de 2017.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

SEBRAE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 56/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES POR MEIO DO SISTEMA SELFBOOKING.
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 28 DE SETEMBRO DE 2017, ÁS 10 HORAS.
PREGOEIRO: MARA SÍLVIA ALVES FERNANDES
Informações: www.sebrae.com.br/**canaldofornecedor**

JÚLIO CÉSAR Leiloeiro Oficial

São José dos Pinhais - PR
Leilão de Bancos e outras Empresas
ONLINE PRESENCIAL
Realização: Global Auction Excelência em Leilões

Veículos Inteiros e Sinistrados e Algumas Sucatas sem Documentos

Dia: 15 de setembro de 2017 às 10 horas • Local: Rua Vanderlei Moreno, 9.850 - Bairro Borda do Campo

Bens no local do leilão - Caminhões/Outros: 1 Facchini Reboque 13 - 1 Mercedes-Benz L 1519 74 - 1 Randon SR FG 06 - 2 Scania G-420/ R-440 09/12 - 1 Sinotruk Howo 11 - 1 Volvo FH 13 10. **FIAT:** 4 Palio 05/06/08/11 - 2 Punto 13 - 3 Strada 06/11/13 - 1 Toro 16 - 4 Uno 98/09/11/13. **FORD:** 1 Cargo 95 - 1 Ecosport 08 - 2 Escort 93/97 - 3 Fiesta 08/11/14 - 2 Focus 10/11 - 1 Ka 09 - 1 Ranger 10. **GM**: 1 Celta 13 - 1 Chevette 84 - 1 Classic 09 - 3 Corsa 94/98/11 - 1 Kadett 90 - 2 Meriva 09/12 - 1 Montana 07 - 1 Onix 14. **IMPORTADOS/MOTOS/OUTROS**: 2 BMW 220I/ 328I 15/16 - 1 Chery Face 11 - 5 Honda C 100/ Cbx/ Cr-V/ Nxr/ Xr 03/07/11/13 - 4 Hyundai Azera/ Hb20/ Santa Fe 10/12/13 - 1 Kia Soul 11 - 1 Land Rover Evoque 12 - 2 Mercedes-Benz CLS/ SLK-350 11/16 - 2 Mitsubishi Airtreck/ Galant 01/08 - 4 Peugeot 206/ 207/ 306/ 308 00/05/11/13 - 7 Renault Clio/ Duster/ Kgoo/ Logan/ Meganegt 02/10/11/12/13/14 - 4 Toyota Corolla 00/10/13/15 - 1 Volvo XC 13 - 1 Yamaha Xtz 16. **VW:** 1 Crossfox 12 - 2 Fox 13/14 - 9 Gol 97/07/09/11/12/13/14 - 1 Jetta 13 - 1 Polo 02 - 2 Santana 85/95 - 2 Saveiro 94/14 - 1 Up 14 - 1 Voyage 12. **Bens expostos no Patio Guarulhos - SP**: 6 Fiat Elba/ Siena/ Uno 92/93/94/03/05/12 - 4 Ford Escort/ Fiesta 92/94/95/97 - 6 GM Celta/ Corsa/ Monza 89/94/96/97/09/14 - 1 Citroën Picasso 05 - 1 Honda CG 05 - 1 Peugeot Boxer 08 - 1 Subaru Legacy 01 - 6 VW Gol/ Golf/ Santana 92/94/96/00/14. - **Bem expoto no Patio Bauru - SP:** 1 Sundown Web 06. - **Bens expotos no Patio Ribeirão Preto - SP:** 1 Ford Fiesta 97 - 4 GM Chevette/ Corsa/ Cruze 87/94/97/14 - 1 Randon SR 10 - 1 VW Gol 03. - **Bens expotos no Patio Monte Mor - SP:** 4 Fiat Palio/ Tempra/ Tipo/ Uno 93/94/97/03 - 1 Ford Mondeo 96 - 5 GM Corsa/ Kadett 91/95/97 - 1 Toyota Corolla 02. **Chassis:** 34504412000634, JMYXRCU5W8U001732, 9BFXTNCF4SDB78002, 94BP1003DDV040359, 9BD27803MC7477532, 8AFZZZEFFVJ090835, 9BD17301A641522327, 9BWAA05W2CP026017, 8AD4CNFNVEG029242, 9BWAB45U6ET122049, 9BD11819FD1249850, 9BD27801A62502525, 9BWCB05WX8T025265, 9BGSA1910AB103275, 9BFZF10A388270945, 9BWAB05U39T233320, 9BVAS02CXAE758304, 8AFER13P9BJ390810, 9BFZF55P5C8238236, LVVDB12B2CD029356, 9BWAA05U9DP211519, 9BGXH75X0CC198129, 9BRBD48E9D2602953, 9BWAA45UXFP054254, WBA2A5106HV429785, 9BWCB45W17T116690, KNAJT814AB7279668, 8AFTZZFHCCJ004519, 9BWLL45U3FP033295, 988226115HKA75844, 9U37ELFYWYP002060, 9C6KG0570G0007882, 9BRBDWHEXG0299564, KMHSH81GDBU595171, SALVA2BG8DH734894, 9BD17106G72840738, 8A1FC1415EL936756, 9BWAA05W8DP075868, 9BR53AEB215521554, WDDPK5HW2CF017548, 93YBB06253J395674, 8AD2MKFWXCG006275, KMHFH41HBDA238968, 9BWAG4123FT526269, 93YHSR2LACJ111053, 9BD17106LB5729456, 9C2KD0550CR506475, 9BGXH68X0CC140122, JMYSREA5A2ZA00138, WDDLJ6FW3GA176527, 9BFZE12F288947706, 9362EKFW95B033654, YV1DZ475BD2438549, 93YKM243HBJ642324, 3HGRM5870DG500306, 9BHBG51CADP084267, 8AFUZZFHCBJ338065, 8AGSE19NXWR612138, 9BFZK53AXAB155850, 98M3A500XF4A05170, 9BWHB09A23P012399, 9BWAA45Z3F4013168, 9BGXL80808C153883, 9BSR6X400C3811891, 9BSG4X200A3650407, 936ZCPMNC82027009, 94J1XFBG66M028613, 9BGXM19P0AB164984, 9BGSC08ZWVB604312, 9C2MC35008R006881, 9BWZZZ32ZFP227626, 9BWZZZ327SP049047, 9BD17103232323258, 9BGKT08VMMC322461, 9BD17201643083815, JF1BH9LRA2G051275, 9BR53ZEC138502781, 9BGSC08WSSC642613, 3VWL96165DM073194, 9BGRSC08WSRC626414, 9C2MD34008R008908, 9C2HA07103R063311, 9BD195102D0408812, 9BGPB69M0EB300982, 9BFZZZFHAVB122070, 9BGRP48F0FG294935, 9BWAB45Z5D4190525, WVWHE6AU4EW422253, 9C2KC08106R838100, 9BWZZZ30ZSP017445, 9BWZZZ32ZNP036705, 9BGSC08WSSC653314, 9BD17203G63161215, 935CHN6A16B501843, 9BWZZZ377TT170835, 9BGKW08TLLC342748, 9BG5TC11UEC161763, 9BFZZZ54ZPB372020, 9BGSC08WSRC613560, 9BWZZZ377VT178806, 9BD146068W5990437, 9BGSJ19PWVC684774, 9BGSD08ZVTC632384, 9BFZZZ54ZSB723864, 9BFZZZ54ZNB289320, 9BFZZZ54ZRB506494, 9BD146000N3931227, 9BFZZZFHAVB117411, 9BWZZZ30ZRT125613, 9BWZZZ377TT067131, 9BWCA05X51T005894, 9BGJK11TKKB032150, 9BD146000R5187954, 9BD146000P5004015, 9BD159577V9187955, 8AS146000P7118942, ZFA160000R5067203, WF0FDXGBBTGT55360, 9BGSC08WSSC6505581, 9BGSC08WRRC612780, 9BGTC11UHHC158716, 9BGSC08ZWVB608184, 9ADG0712AAM311057, 9BWCB05X13P070122, 8A1BB8215FL474456, 93YLSR76HDJ484537, 9BD11812ED1246052, 9BHBG51DADP012330, 93YLSR7RHDJ636652, 3FADP4YJXEM208575, 9BRBD48E1B2520034, 9BD17140A95351257, 9BGXM75N0AC121175, 9BWDA05U5DT169029, 9BGRP48F0EG140496, LZZ5CLSB3BA648877, 9BD27804MD7625292, 9BD195152E0474940, 9BD15802AC6584505, 9ADF147366M228241, 9BGKS48L0FG158795, 9BWAB45Z8D4043017, 9BD15804AA6316985.

Visitação: dia 14 das 8:30 às 16 horas no local do leilão - Tels.: (41) 3302-6464 - (11) 2464-6464 - sodresantoro.com.br
Condições de Venda/Pagamento: 100% á vista mais 5% do total como comissão do leiloeiro - Júlio César Alves Ribeiro - Leiloeiro Oficial - Jucepar nº 635

Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:
(41) 3321-5050
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br
TRI tribuna